



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
 São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO VEREADOR Nº 470/2021

São Roque, 9 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Chegou ao conhecimento destes Vereadores que vos subscrevem uma gravíssima denúncia de maus tratos a uma criança com deficiência, aluno da rede Municipal de Ensino, cometido pela então professora à época.

A professora, suposta agressora, ao que consta, não sofreu punição pelo crime cometido, desde a publicação da Portaria nº 637, de 2 de setembro de 2019, a qual designava os membros da Comissão Permanente de Sindicância, sendo, posteriormente, revogada pela Portaria nº 39/2020 e Portaria nº 195/2021.

A Constituição Federal é bastante clara em seu art. 227 ao prever que:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” (grifo nosso)

Nesse contexto, é notório que o Estado vem desrespeitando a Carta Magna, diante da inércia em concluir a Sindicância e verificar a conduta da professora, visto que são quase dois anos sem uma resposta à família da criança.

Por isso, solicito a Vossa Excelência o encaminhamento, em caráter de urgência, das seguintes informações:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

1. Informar se realmente foi aberta a Sindicância para apurar o possível crime cometido pela professora. Se sim, informar a data de publicação da portaria.

2. Informar em que momento processual se encontra a Sindicância. Encaminhar, ainda, todas as Portarias da Sindicância ou PAD (Processo Administrativo Disciplinar).

3. Informar qual o motivo da morosidade no processamento e apuração dos fatos.

4. Se o motivo da morosidade for desídia da Comissão de Sindicância, solicitamos a substituição dos membros desta.

5. Informar se a professora está afastada de suas funções. Se sim, informar o motivo que fundamentou o afastamento?

6. Informar qual o tempo previsto de afastamento da professora.

7. Como medida de proteção à criança, sugerimos que a Prefeitura mantenha a professora afastada até que se conclua a Sindicância, ou até mesmo o PAD, diante da gravidade dos fatos alegados.

8. Encaminhar as Atas de reunião da Comissão de Sindicância, Relatório Final dos trabalhos, e demais documentos afins.

Essas informações são importantíssimas para dar transparência aos atos administrativos do Poder Público, e coibir o desrespeito ao princípio da Eficiência insculpido no art. 37 da Constituição Federal, dada a manifesta morosidade dos trabalhos da Sindicância.

Por fim, insta consignar que o desrespeito não se restringe à Constituição, mas também à Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

do Adolescente – ECA) e à Lei 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Sabemos da sensibilidade de Vossa Excelência sobre o que acabamos de expor e que determinará aos responsáveis pela apuração dos fatos eficiência e eficácia para se chegar à conclusão em tempo hábil e razoável, respeitando o equilíbrio entre a celeridade processual e a segurança jurídica.

Atenciosamente,

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
(DRA. CLÁUDIA PEDROSO)
Vereadora

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
(PAULO JUVENTUDE)
Vereador

GUILHERME ARAÚJO NUNES
Vereador

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
Vereador

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Vereador

NEWTON DIAS BASTOS
(NILTINHO BASTOS)
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
MD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSRS 09/02/2021 - 17:05 1672/2021/fap



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br

Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Ofício Vereador Nº 470/2021

Assunto: Solicita ao Poder Executivo informações sobre maus tratos cometido por professora da rede de Ensino Municipal contra aluno com deficiência

Assinante	Data
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO:02090522879	10/02/2021 13:56:19
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	10/02/2021 13:56:40
GUILHERME ARAUJO NUNES:39969777866	10/02/2021 13:56:54
DIEGO GOUVEIA DA COSTA:46683962812	10/02/2021 13:57:12
RAFAEL TANZI DE ARAUJO:31336857838	10/02/2021 13:57:55
NEWTON DIAS BASTOS:02715900848	10/02/2021 13:58:12